



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 447/2019/GCS/JBC

Cuiabá, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora

Ana Lúcia Vieira de Souza

Presidente da OSCIP Instituto de Pesquisas e Gestão de Políticas Públicas - IPGP

Av. Haiti, nº 559, Bairro Jardim das Américas, CEP: 78.060-618, Cuiabá/MT

Fone: 65-98175-3737

E-mail: analuciavieira@ipgp.org.br

Assunto: **Processo nº 22.954-7/2019 - Tomada de Contas Ordinária.**

Prezada Senhora,

Nos termos dos arts. 157, § 2º, e 256, § 1º, da Resolução Normativa TCE/MT n.º 14/2007 (Regimento Interno do TCE/MT), c/c o § 2º do art. 61 da Lei Complementar n.º 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), fica Vossa Senhoria **CITADA** para, no **prazo de 30 (trinta) dias**, apresentar no Setor de Protocolo deste Tribunal de Contas **documentação acerca dos gastos efetuados pela "OSCIP IPGP" para contratar prestadores de serviço ou efetuar compras.**

A referida documentação subsidiará a análise do **Processo nº 22.954-7/2019 (Tomada de Contas Ordinária)** e sua não apresentação poderá ensejar pena de multa e demais sanções cabíveis. Além disso, saliento que considerar-se-á ausência de prestação de contas a apresentação de documentos ilegíveis, rasurados, fora de sequência, escaneados de forma invertida e/ou apresentados de qualquer maneira que dificulte a análise.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

1.1 - Todos os Termos de Parceria e seus aditivos firmados entre a Prefeitura e a OSCIP IPGP após o exercício de 2015 até o presente momento;

1.2 - Todos os Planos de Trabalho e aditivos dos Termos de Parceria;



18/12/2019
[Handwritten signature]



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

Gab. do Conselheiro Substituto João Batista de Camargo Junior

Telefone(s): 65 3613-2947 / 2918 / 7191

E-mail: gab.joaobatista@tce.mt.gov.br

1.6 - Relatório de Fiscalização e Relatório Conclusivo da Comissão de Avaliação, conforme disposto no art. 11 da Lei nº 9.790/99;

1.7 - Apresentar a forma de contratação (metodologia adotada para a escolha) e os **CONTRATOS** dos fornecedores que prestam serviços continuados (Serviços Contábeis, Serviços Advocatícios, Serviços de Apoio Administrativo, Serviços de Treinamentos, Serviços de Assessoria, Serviços de Gestão de Projetos, Serviços de Locação de Veículos) e;

1.8 - Todos os documentos previstos no art. 15-B da Lei nº 9.790/99, separados por exercícios:

1.8.1 - Relatório anual de execução de atividades, contendo especificamente o relatório sobre a execução do objeto do Termo de Parceria, bem como o comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

1.8.2 - Demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução;

1.8.3 - Extrato da execução física e financeira;

1.8.4 - Demonstração de resultados do exercício;

1.8.5 - Balanço patrimonial;

1.8.6 - Demonstração das origens e das aplicações de recursos;

1.8.7 - Demonstração das mutações do patrimônio social;

1.8.8 - Notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

1.8.9 - Relatório de Auditoria Privada na execução do Termo de Parceria;

1.9 - Ato Constitutivo da empresa predecessora à OSCIP e todas as alterações ocorridas no contrato social da empresa;

1.10 - Lista com nome e CPF de quem já ocupou cargo de presidente, diretor ou cargo no conselho fiscal da OSCIP IPGP;

